

TC 009.874/2015-1**Natureza:** Tomada de Contas Especial**Unidade Jurisdicionada:** Genius Instituto de Tecnologia**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

De ordem, ante as razões expostas pelo **Parquet** especializado, determino, preliminarmente e com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, a restituição dos presentes autos à Secex-TCE, a fim de que a aludida unidade técnica promova diligência junto ao Banco do Brasil, a fim de obter, no prazo de 15 (quinze) dias, os documentos e informações indicados no item 29, alíneas **a** a **c**, do Parecer precedente (Peça 90), sem prejuízo de, posteriormente, elaborar nova instrução do feito à luz dos elementos a serem juntados ao processo.

À Secex-TCE, para adoção das providências a seu cargo, devendo o processo, posteriormente, ser remetido a este Gabinete via MP/TCU.

Gabinete do Relator, em 16 de março de 2020.

(Assinatura Eletrônica)**MARCELO MATTOS SCHERRER**

Chefe de Gabinete